



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021 Nº 00007/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Caraúbas/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A SEMANA CULTURAL EM CARAÚBAS/PB**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades do **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO PLATAFORMA, MEDINDO NO MÍNIMO 10X7M EM ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA DE NO MÍNIMO 16" GALVANIZADA COM NO MÁXIMO 60 CTM DE ALTURA, E COM PISO EM BLOCO COMPENSADO DE NO MÍNIMO 20", COM UMA ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	3		
02	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: - PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MEDINDO 7,00M X 3,00M COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 3MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE.	DIÁRIA	3		
03	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: CONTENDO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	DIÁRIA	3		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

	GRANDE MA2 DMX, COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; - 04 (QUATRO) SUPER STROBO ATOMIC DE LED BRANCO, EQUIVALENTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 WATTS; -12 (DOZE) REFLETORES - 1000 WATTS; 32 (TRINTA E DOIS) PAR LED DE 10 WATTS; -24 (VINTE E QUATRO) MOVIE HEAD - 250 WATTS; -16 (DEZESSEIS) LOCO LIGHT- 350 WATTS; -02 (DUAS) MAQUINAS DE FUMACA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS CADA.				
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PRÓPRIA PARA LIVE, CONTENDO 01 CANHÃO SEGUIDOR DE LED 440W DMX - 5 CORES+BRANCO; 12 REFLETORES COR AMBAS COM POTENCIA MINIMA DE 100 WATS; 12 LAMPADAS PAR 64 COM POTENCIA MINIMA DE 1000 WATS; 12 ELIPSOIDAL PROLIGHT COM IRIS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS.	DIÁRIA	3		
05	LOCAÇÃO DE GRID EM Q50 MEDINDO NO MÍNIMO 10X8M INCLUINDO 3 (TRÊS) PASSAGENS EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P-50, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA SUPORTE DA ILUMINAÇÃO: 04 SLEEVE P-50, 4 FACES, 16 ROLDANAS; 04 BASE TUBULAR P-50, 750 X 750 MM TUBO 2"; 04 PAU DE CARGA P-50 P/ TALHA MANUAL; TALHA MANUAL DE 5 METROS.	DIÁRIA	3		
06	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS DIGITAL / MONITOR; -08 AUX + LR; -06 AMPLIFICADORES - 2000 WATTS/RMS CADA; -08 SIDE, SENDO: 04 (QUATRO) CAIXAS MÉDIO-GRAVE DE 1200 WATTS/RMS E 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB GRAVE DE 1200 WATTS/RMS; -03 AMPLIFICADORES - 3000 WATTS/RMS CADA; -10 CAIXA MONITOR - 600 WATTS/RMS; -20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS; -10 MICROFONES AURICULARES SEM FIO; -04 MICROFONES SEM FIO; -01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS DIGITAL / P.A.; -12 AMPLIFICADORES - 5000 WATTS/RMS CADA; -01 (UM) TOCA CD;	DIÁRIA	3		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

	-16 CAIXAS GRAVE DE 1200 WATTS/MS; - 16 CAIXAS DE 03 VIAS - 1200 WATTS/RMS.				
07	LOCAÇÃO DE 10 TENDAS, MODELO CHAPEÚ DE BRUCHA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 5X5 METROS CADA, EM ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA 14”, PÉ DIREITO 2,50 – TAMANHO TOTAL 25 M². OBS: LONA BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	DIÁRIA	3		

- 1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- 2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 03/12/2021 às 17h00.
- 3. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A SEMANA CULTURAL EM CARAÚBAS/PB**, conforme tabela abaixo:

4. DOS ORÇAMENTOS

- 4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para os e-mails: licitacao@caraubas.pb.gov.br / cplcaraubaspb@gmail.com ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 03/12/2021 às 17hs00 no setor de licitações situado na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791-Centro – Caraúbas – PB.
- 4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:
 - 4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.
 - 4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.
 - 4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB.
 - 4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6. DISPOSIÇÕES

6.1. O Contratado deverá executar os serviços nos dias, horários e itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caraúbas – PB;

6.2. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Pregão, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.3. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital e do Contrato que vier a ser assinado;

6.4. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.5. Será de inteira responsabilidade do contratado quaisquer acidentes que venham surgir, com o serviço de transporte de alunos, inclusive indenizações de causa mortis e ou invalidez;

6.6. Durante a prestação dos serviços (transporte de estudantes) o veículo do contratado vier a quebrar ou outro problema similar que não possa executar os serviços, será de responsabilidade do contratado a substituição do veículo, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração, visto que os alunos não podem ser penalizados com falta de veículo;

6.7. O abastecimento, manutenção, licenciamento, multas e outras despesas que venham surgir com o veículo são de inteira responsabilidade do Contratado;

6.8. Manter durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Caraúbas – PB, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

6.9. Caso o motorista do veículo venha a ser substituído, o proprietário do veículo deverá comunicar antes a Secretaria de Finanças, apresentando os documentos do motorista substituto sob pena de ser descredenciado, a habilitação do mesmo tem que ser obrigatoriamente na classificação “D”;

6.10. O Contratado não poderá transferir a linha para outra pessoa que não tenha participado do certame, permitido apenas a transferência da linha para o segundo colocado na classificação da proposta, com autorização da Contratante, obedecido os trâmites legais;

6.11. O Contratado que transportar passageiros que não sejam alunos ou professores do município, durante o percurso do transporte escolar, poderá ter seu contrato rescindido;

6.12. O Objeto desta licitação deverá ser realizado no horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

7. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: cplcaraubaspb@gmail.com; licitacao@caraubas.pb.gov.br

9.1 A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de Caraúbas/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791- Centro- Caraúbas- PB.

7.2 Regularidade Jurídica:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

7.2.A Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
08.244.0007.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
0010000.01 Recursos Ordinários
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

10.1. E-mail: cplcaraubaspb@gmail.com; licitacao@caraubas.pb.gov.br - Telefone (83) 3307-1175.

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, n° 791, Centro, Caraúbas -Paraíba
Telefones: (83) 3307-1175 / E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

11. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

11.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Caraúbas/PB é o seguinte site: <http://www.caraubas.pb.gov.br/EDITAIS/>

11.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Caraúbas/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Caraúbas/PB, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação N° 00007/2021**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A SEMANA CULTURAL EM CARAÚBAS/PB, para o ano de 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO PLATAFORMA, MEDINDO NO MÍNIMO 10X7M EM ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA DE NO MÍNIMO 16" GALVANIZADA COM NO MÁXIMO 60 CTM DE ALTURA, E COM PISO EM BLOCO COMPENSADO DE NO MÍNIMO 20", COM UMA ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	3		
02	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: - PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MEDINDO 7,00M X 3,00M COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 3MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM	DIÁRIA	3		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

	TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE.				
03	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: CONTENDO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE MA2 DMX, COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; - 04 (QUATRO) SUPER STROBO ATOMIC DE LED BRANCO, EQUIVALENTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 WATTS; -12 (DOZE) REFLETORES – 1000 WATTS; 32 (TRINTA E DOIS) PAR LED DE 10 WATTS; -24 (VINTE E QUATRO) MOVIE HEAD - 250 WATTS; -16 (DEZESSEIS) LOCO LIGHT– 350 WATTS; -02 (DUAS) MAQUINAS DE FUMACA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS CADA.	DIÁRIA	3		
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PRÓPRIA PARA LIVE, CONTENDO 01 CANHÃO SEGUIDOR DE LED 440W DMX - 5 CORES+BRANCO; 12 REFLETORES COR AMBAS COM POTENCIA MINIMA DE 100 WATS; 12 LAMPADAS PAR 64 COM POTENCIA MINIMA DE 1000 WATS; 12 ELIPSOIDAL PROLIGHT COM IRIS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS.	DIÁRIA	3		
05	LOCAÇÃO DE GRID EM Q50 MEDINDO NO MÍNIMO 10X8M INCLUINDO 3 (TRÊS) PASSAGENS EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P-50, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA SUPORTE DA ILUMINAÇÃO: 04 SLEEVE P-50, 4 FACES, 16 ROLDANAS; 04 BASE TUBULAR P-50, 750 X 750 MM TUBO 2"; 04 PAU DE CARGA P-50 P/ TALHA MANUAL; TALHA MANUAL DE 5 METROS.	DIÁRIA	3		
06	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS DIGITAL / MONITOR; -08 AUX + LR; -06 AMPLIFICADORES - 2000 WATTS/RMS CADA; -08 SIDE, SENDO: 04 (QUATRO) CAIXAS MÉDIO-GRAVE DE 1200 WATTS/RMS E 04 (QUATRO) CAIXAS	DIÁRIA	3		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

	DE SUB GRAVE DE 1200 WATTS/RMS; - 03 AMPLIFICADORES - 3000 WATTS/RMS CADA; -10 CAIXA MONITOR - 600 WATTS/RMS; -20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS; -10 MICROFONES AURICULARES SEM FIO; -04 MICROFONES SEM FIO; -01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS DIGITAL / P.A.; -12 AMPLIFICADORES - 5000 WATTS/RMS CADA; -01 (UM) TOCA CD; -16 CAIXAS GRAVE DE 1200 WATTS/MS; - 16 CAIXAS DE 03 VIAS - 1200 WATTS/RMS.				
07	LOCAÇÃO DE TENDAS, MODELO CHAPEÚ DE BRUCHA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 5X5 METROS CADA, EM ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA 14", PÉ DIREITO 2,50 - TAMANHO TOTAL 25 M². OBS: LONA BRANCA, AMARELA, AZUL OU VERDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	DIÁRIA	3		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação N° 00007/2021**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A SEMANA CULTURAL EM CARAÚBAS/PB

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.